

DECRETO Nº 196, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

*“Dispõe sobre crédito adicional no valor de R\$ 53.477,07 e dá outras providências”.*

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

**Art.1º.** Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea “g” da Lei nº 3.836, de 18 de dezembro de 2020, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional no valor de R\$ 53.477,07 (cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sete centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações:

4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
02.04.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO			
02.04.01	4400000	DESPESA CAPITAL		
02.04.01	4400000	INVESTIMENTOS		
02.04.01	02.04.01.449052.04.122.0001.2.607.01.100159	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Ficha 522)	R\$ 53.477,07

**Art. 2º.** A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com os recursos provenientes de superávit financeiro exercício de 2020.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 14 de junho de 2021 – 322º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR  
Prefeito Municipal

FRANCISCO JOSÉ PROCÓPIO  
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Publicado no D.O.M. em 15/06/2021